



**LEI N° 927 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.
AUTÓGRAFO N.º 1106, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.
PROJETO DE LEI N.º 10/2021**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP), nos termos que especifica.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP), tendo por objeto a cooperação técnica, material, administrativa e operacional na execução de obras e serviços relacionados à malha viária no território do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 23 de agosto de 2021.

RODRIGO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Araçariguama

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA

Secretário de Governo